



Publicado no D.O.C.
Dia 12/11/2020 Pág. 32

TERMO ADITIVO Nº 134/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para ampliação reforma e adequação da recepção da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – PA Glória Rodrigues Santos Bonfim.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica estabelecido o valor total de Investimento de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para ampliação, reforma e adequação da recepção da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – PA Glória Rodrigues Santos Bonfim.
- 1.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.1536.4.4.50.51.00 fonte 00.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Investimento	Out/2022	TOTAL
	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

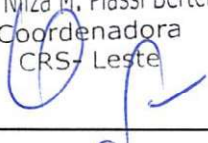
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de Outubro de 2022.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
 LESTE




Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

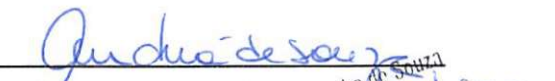
Nome:

RG:


 Vilma R. Venancio Moreira
 RG: [Redacted]
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina

Nome:

RG:


 Andressa de Souza
 RG: [Redacted]
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO	
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 11
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	CIDADE TIRADENTES
UNIDADES:	2069040 - PA GLORIA RODRIGUES SANTOS BONFIM

Descrição	Out/22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00
06.01 - OBRAS	150.000,00	150.000,00
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	150.000,00	150.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

6

6

RS



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO PARCIAL EXTERNA DE COBERTURA PARA ÁREA DE ESPERA DOS PACIENTES NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – PA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. Serão necessários adequações parciais para adequação do piso externo conforme NBR9050 e instalação de cobertura em uma parte da área externa, garantindo uma área coberta para espera dos usuários no atendimento ao serviço.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações que farão parte do Projeto Arquitetônico, Levantamento de serviços e ou Avaliação Técnica.

1 - Área existente construída a ser adequada:

Áreas internas = 70,00m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreenderá as fases de Estudo Preliminar e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos finais, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ Estudo Preliminar é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ Projeto da Execução é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõem o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste 

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação do piso externo, inclusive contrapiso em área permeável para ampliação de acesso do usuário assim como acesso a pessoas com deficiência, instalação de cobertura parcial na área frontal deste EAS em telha termoacústica com poliestireno (EPS) ou telha do tipo calhetão, a ser definido conforme valor orçamentário. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência*.

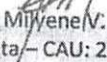
- Piso externo: Demolição parcial de algumas áreas de concreto existente, recomposição do piso, assim como preenchimento de áreas permeáveis com brita e malha de ferro. Concretagem em geral da área em que será feita a recomposição do piso, com concreto polido, assim como adequações de coleta pluvial. Inclusão de acesso a pessoa com deficiência conforme desnível existente na calçada deste EAS.
- Sistema de Cobertura: Instalação de estrutura de sustentação do novo espaço da cobertura na área frontal, com estrutura metálica. Instalação de telhas do tipo termoacústica com poliestireno (EPS) ou telha do tipo calhetão, modelo será definido conforme valor orçamentário. Instalação de calhas pluviais assim como rufos, garantindo a vedação da cobertura.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 30 dias para projeto, planilha de serviços e orçamentos, e para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 100 dias. Prazo estimado de 130 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços será de R\$150.000,00 conforme indicação parlamentar.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.


Giórgia Millyene V. Lopes
Arquiteta – CAU: 251756-6

Arquitetura – Coordenação Administrativa | APS Santa Marcelina


Dra. Nilza M. Piaszi Bertelli
Coordenadora
CRS Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org